

**PORTARIA Nº 002/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**O Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Vice-Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, sem prejuízo das suas atribuições estatutárias, auxiliará diuturnamente à Presidência da FCPC, exercendo as atividades complementares, abaixo listadas:

- I- Na coordenação, acompanhamento e execução de ofertas de cursos de Pós-graduação, stricto ou latu sensu, de extensão e/ou atualização, realizados em parceria com a UFC ou outras IFES e Institutos apoiados, nos termos da Lei 8.958/94 e Portaria Interministerial 191/12;
- II- Fazer acompanhamento e orientação contábil e financeira da FCPC, conjuntamente com a Presidência;
- III- Realizar contatos diretos de interesse da FCPC, com parceiros nacionais e internacionais, em busca de melhores relações institucionais;
- IV- Realizar a captação de novos projetos, junto aos agentes fomentadores de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e tecnológico de pesquisa e inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas todas as disposições em contrário.



**Prof. Fernando Antônio Saboia Leitão.**  
Presidente da FCPC